

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049

EDITAL 2014-015

CÓDIGO Nº 2014-015-01 – (1 vagas)

Perfil: Consultor em Análise e Avaliação Psicométrica.

Objeto: Realizar estudos analíticos de natureza estatística e psicométrica dos dados das avaliações do REVALIDA, a fim de gerar subsídios para o aprimoramento de instrumentos de medidas e dos métodos de avaliação.

1 – Atividades

- i. Apropriar-se da base de dados, critérios de análise e outros documentos, atinentes à prova principal do REVALIDA, bem como suas tecnologias, utilizados na realização do REVALIDA versão 2013;
- ii. Preparar bases e sintaxes de análise para cálculo das proficiências dos participantes das provas do Revalida utilizados na realização do exame;
- iii. Realizar cálculo das proficiências dos respondentes e gerar as Curvas de Informação das provas;
- iv. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 1 e transferência de tecnologia;
- v. Conceber e validar os procedimentos de análise dos parâmetros psicométricos para identificação de diferenças cognitivas nos itens da prova do REVALIDA, considerando sua estrutura e demais aspectos relevantes;
- vi. Realizar análise de Funcionamento Diferencial dos Itens (DIF) da prova do REVALIDA aplicada em 2013;
- vii. Consolidar os resultados da análise de Funcionamento Diferencial dos Itens (DIF);
- viii. Validar os procedimentos de análise de DIF realizado junto à equipe da DAES no sentido da transferência de tecnologia à Diretoria;
- ix. Descrever e justificar procedimentos analíticos e avaliativos de unidimensionalidade da prova do revalida, analisando os parâmetros psicométricos dos itens que constituem suas diferentes áreas, considerando inclusive, mas não somente, os aspectos estruturais das provas;
- x. Realizar análise de unidimensionalidade das questões elencadas na prova do REVALIDA;
- xi. Consolidar os resultados das análises de unidimensionalidade;
- xii. Validar os procedimentos de análises psicométricas realizados junto à equipe da DAES no sentido da transferência de tecnologia à Diretoria.

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – Documento técnico analítico/avaliativo dos critérios de análise, geração de banco de dados, amostragem para calibração de itens, equalização dos itens (caso necessário), cálculo das Proficiências dos respondentes, Curvas de Informação das provas, sintaxes do SPSS da prova do Revalida, versão 2013, e proposição de melhorias.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo de Funcionamento Diferencial dos Itens (DIF) da prova do Revalida, incluindo descritivo dos procedimentos de análise e validação psicométricos utilizados neste estudo.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo de dimensionalidade da prova do REVALIDA, inclusive descritivo dos procedimentos de análises e validação psicométricos utilizados neste estudo.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em qualquer área do conhecimento;

Mestrado ou doutorado em Educação, Estatística, ou Psicometria;

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análises quantitativas e/ou qualitativa sobre indicadores educacionais e/ou avaliações educacionais de larga escala.

DESEJÁVEL:

Experiência com manipulação de grandes bases de dados;

Experiência na realização de estudos utilizando o método de Análise Fatorial;

Trabalhos realizados tratando de Unidimensionalidade de parâmetros de itens em avaliações em larga escala;

Trabalhos realizados aplicando Análise Diferencial do Item;

Conhecimentos em Teoria da Resposta ao Item;

Conhecimentos sobre aplicação da Teoria da Resposta ao Item a avaliação de dados educacionais em larga escala;

Artigos ou outros textos técnicos publicados sobre validação de instrumental de avaliação.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, atendidas as convocações do Projeto para reuniões técnicas.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **06/07/2014**. Devendo constar o Código "2014-015-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

Experiência Profissional

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em manipulação de grandes bases de dados; Teoria da Resposta ao Item; Unidimensionalidade; Análise Diferencial do Item; avaliação de dados educacionais em larga escala; Análise Fatorial; e validação de instrumental de avaliação.	60	50
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de análise e produção de informação sobre instrumental de avaliação.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	10
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	20	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* **A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:** 5 pontos – excelente; 4 pontos – muito bom; 3 pontos – bom; 2 pontos – satisfatório; 1 ponto – inferior.

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte)

- pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4.
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.
- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.